



DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 253ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do décimo terceiro ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, a Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Lucas Asfor Rocha Lima e Alex Antonio de Azevedo Cruz e do Diretor Substituto José Aires Amaral Filho.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR LUCAS ASFOR

1.1.1 Processo: 50500.033872/2025-58

Interessado: Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A.

Assunto: Alteração do enquadramento dos postos de pesagem previstos no subitem 3.4.6.1 do Programa de Exploração da Rodovia - PER, anexo ao Contrato do Edital de Concessão nº 01/2024.

Decisão: Conforme Voto DLA - 148/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para enquadrar a obrigação de implantação operacional dos postos de pesagem previstos no subitem 3.4.6.1 do Programa de Exploração da Rodovia - PER, anexo ao Contrato do Edital de Concessão nº 01/2024 como Postos de Pesagem Novos, e consequente aplicação do prazo de 24 meses, em conformidade com o subitem 3.4.6.1 da Tabela 29 do Volume II do PER, permanecendo inalteradas as demais obrigações contratuais e dispensado o reequilíbrio econômico-financeiro da Tarifa de Pedágio do Contrato do Edital de Concessão nº 01/2024.

1.1.2 Processo: 50500.020275/2025-63

Interessado: Superintendência de Infraestrutura Rodoviária

Assunto: Revogação da Instrução Normativa nº 18/2023, que disciplina o procedimento do reajuste e das revisões ordinárias e extraordinárias no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob gestão da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DLA - 147/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a revogação da Instrução Normativa nº 18, de 9 de março de 2023, que disciplina o procedimento do reajuste e das revisões ordinárias e extraordinárias no âmbito dos contratos de concessão de exploração de infraestrutura rodoviária sob gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

1.1.3 Processo: 50500.183564/2024-91

Interessado: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística - CNTTL.

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a ANTT e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística - CNTTL, com o objetivo de conjugar esforços para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade do setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil e de viabilizar a execução de atividades de apoio relacionadas à inscrição e à manutenção do cadastro dos Transportadores Rodoviários de Cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC.

Decisão: Conforme Voto DLA - 145/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e do correspondente Plano de Trabalho, entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes e Logística - CNTTL, com o objetivo de conjugar esforços para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à comunidade do setor de transporte rodoviário de cargas no Brasil, e para viabilizar a execução de atividades de apoio à ANTT relacionadas à inscrição e manutenção do cadastro dos transportadores rodoviários de cargas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC.

1.2 DIRETOR: ALEX AZEVEDO

1.2.1 Processo nº 50505.011356/2025-22

Interessado: Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A.

Assunto: 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente a o Edital nº 001/2007, celebrado entre a ANTT e a Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A., com o objetivo de alterar os Parâmetros Operacionais do Programa de Exploração da Rodovia - PER, a fim de adotar os Parâmetros Operacionais de 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais - Procrofe.

Decisão: Conforme Voto DAA - 2/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2007, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária Autopista Régis Bittencourt S.A., visando a alteração dos parâmetros do Programa de Exploração da Rodovia - PER aos referenciais adotados na 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Procrofe, permanecendo inalteradas as demais obrigações contratuais e, para fins de supervisão e fiscalização contratual, os parâmetros adotados aplicam-se às medições e apurações realizadas a partir da vigência do Termo Aditivo.

1.2.2 Processo nº 50500.028947/2025-89

Interessado: Concessionária Autopista Fernão Dias S.A.

Assunto: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão referente ao Edital nº 002/2007, celebrado entre a ANTT e a Autopista Fernão Dias S.A., com o objetivo de alterar os Parâmetros Operacionais do Programa de Exploração da Rodovia - PER, a fim de adotar os Parâmetros Operacionais de 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais - Procrofe.

Decisão: Conforme Voto DAA - 3/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 002/2007, celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Concessionária Autopista Fernão Dias S.A., visando a alteração dos parâmetros do Programa de Exploração da Rodovia - PER aos referenciais adotados na 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Procrofe, permanecendo inalteradas as demais obrigações contratuais e, para fins de supervisão e fiscalização contratual, os parâmetros adotados aplicam-se às medições e apurações realizadas a partir da vigência do Termo Aditivo.

1.3 DIRETOR: AMARAL FILHO

1.3.1 Processo nº 50500.016795/2025-71

Interessado: EPR Litoral Pioneiro S.A.

Assunto: 8º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 002/ 2023, celebrado entre a ANTT e a EPR Litoral Pioneiro S.A., que tem como objeto a padronização dos parâmetros operacionais do Programa de Exploração da Rodovia, a fim de adotar os parâmetros operacionais da 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais - Procrofe.

Decisão: Conforme Voto DAF - 6/2025, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a celebração do 8º Termo Aditivo ao Contrato do Edital de Concessão nº 002/2023, celebrado entre a ANTT e a EPR Litoral Pioneiro S.A., visando a alteração dos parâmetros do Programa de Exploração da Rodovia - PER aos referenciais adotados na 5ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Procrofe, permanecendo inalteradas as demais obrigações contratuais e, para fins de supervisão e fiscalização contratual, os parâmetros adotados aplicam-se às medições e apurações realizadas a partir da vigência do Termo Aditivo.

Dado o encerramento da Ducentésima Quinquagésima Terceira Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte três horas e cinquenta e nove minutos, do décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, eu, Lílian Moraes de Oliveira, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ

Diretor

JOSÉ AIRES AMARAL FILHO

Diretor substituto

LÍLIAN MORAIS DE OLIVEIRA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 31/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 03/11/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AIRES AMARAL FILHO, Diretor**, em 04/11/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, Diretor**, em 04/11/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 04/11/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 07/11/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36909388** e o código CRC **6340A298**.
